



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1385



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador.

CONTRATADA DORIVAL POIATE SERVIÇOS GRÁFICOS ME. CNPJ/MF nº. 39.564.536/0001-75 Representante Legal Dorival Poiate.

OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais visando à realização da cerimônia de formatura dos alunos da Educação Infantil e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD da Rede Municipal de Ensino, compreendendo: serviços de decoração; confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, decoração para a cerimônia de formatura, revistas, certificados, impressos, fotos, porta retratos, leão mascote.

PRAZO DA ENTREGA O Departamento Municipal de Educação compromete-se a comunicar a Contratada a data prevista para a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra/Serviço", expedida pelo Departamento de Compras, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso.

VALOR TOTAL R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).

FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, sendo estes vencíveis no prazo de até 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela gestora e fiscal do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário.

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável sucessivamente, mediante justificativa de vantagem e interesse público, até o limite legal de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                       | Funcional programática - Grupo da Fonte do exercício |
|-----------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 2026      | 1640             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1650             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1660             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 2040             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2050             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2060             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 1700             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1710             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1720             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 2080             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2090             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2100             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.365.0006.2040                              |

GESTORA E FISCAL gestora Fernanda Rodrigues da Silva / fiscal Cleonice Ayala Mendonça.

REAJUSTE Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

ALTERAÇÕES Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

FORO Comarca de Ivaiporã - Pr.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 26 de Agosto de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1385



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador.

CONTRATADA SASSA UNIFORMES LTDA. - EPP. CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00 Sócio Administrador Josimar Zegulhan.

OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais visando à realização da cerimônia de formatura dos alunos da Educação Infantil e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD da Rede Municipal de Ensino, compreendendo: serviços de decoração; confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, decoração para a cerimônia de formatura, revistas, certificados, impressos, fotos, porta retratos, leão mascote.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA Para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas a Contratada deverá realizar a entrega integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra/Serviço", expedida pelo Departamento de Compras, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrada multa por cada dia de atraso.

VALOR TOTAL R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, sendo estes vencíveis no prazo de até 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela gestora e fiscal do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário.

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável sucessivamente, mediante justificativa de vantagem e interesse público, até o limite legal de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                       | Funcional programática - Grupo da Fonte do exercício |
|-----------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 2026      | 1640             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1650             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1660             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 2040             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2050             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2060             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 1700             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1710             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1720             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 2080             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2090             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2100             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.365.0006.2040                              |

GESTORA E FISCAL gestora Fernanda Rodrigues da Silva / fiscal Cleonice Ayala Mendonça.

REAJUSTE Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

ALTERAÇÕES Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

FORO Comarca de Ivaiporã - Pr.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 26 de Agosto de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1385



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador.

CONTRATADA D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 59.783.143/0001-60 Sócio Administrador Douglas Gasparucho Garcia.

OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais visando à realização da cerimônia de formatura dos alunos da Educação Infantil e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD da Rede Municipal de Ensino, compreendendo: serviços de decoração; confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, decoração para a cerimônia de formatura, revistas, certificados, impressos, fotos, porta retratos, leão mascote.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA O Departamento Municipal de Educação compromete-se a comunicar a Contratada a data prevista para a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra/Serviço", expedida pelo Departamento de Compras, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso.

VALOR TOTAL R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais).

FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, sendo estes vencíveis no prazo de até 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela gestora e fiscal do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário.

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável sucessivamente, mediante justificativa de vantagem e interesse público, até o limite legal de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                       | Funcional programática - Grupo da Fonte do exercício |
|-----------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 2026      | 1640             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1650             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1660             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 2040             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2050             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2060             | 3.3.90.30.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 1700             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1710             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1720             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 2080             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                   | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2090             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2100             | 3.3.90.39.00.00                                                                 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 06.003.12.365.0006.2040                              |

GESTORA E FISCAL gestora Fernanda Rodrigues da Silva / fiscal Cleonice Ayala Mendonça.

REAJUSTE Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

ALTERAÇÕES Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

FORO Comarca de Ivaiporã - Pr.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 26 de Agosto de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1385



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÁ**  
*A serviço de todos!*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 155/2026 Processo Licitatório nº. 66/2026 P E p/ Registro de Preços nº. 33/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR. CONTRATADA METALÚRGICA BOMFIM LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 32.459.173/0001-69 Sócio Administrador Gean Carlo Bomfim Pires. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, para atender as demandas do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e demais Departamentos da Administração Pública do Município de Arapua - Pr.

| ITEM              | QTDE. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                      | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|-------------------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1                 | 25    | m²      | GRADE PARA CERCAMENTO DE FERRO 5/16                                                                                                 | 164,99         | 4.124,75       |
| 2                 | 50    | m²      | RUFO EM CHAPA CORTE 0,50 DE AÇO GALVANIZADA NR 26 CORTADO, DOBRADO E INSTALADO                                                      | 69,65          | 3.482,50       |
| 3                 | 50    | m²      | CALHA EM CHAPA CALHA EM CHAPA - corte 0,50 de aço galvanizada nº 26, cortada, dobrada e instalada                                   | 108,00         | 5.400,00       |
| 4                 | 30    | unidade | GRADE DE METALAO 20 X 20 TRAVESSA 20 X 20 COM COLUNA 40 X 60                                                                        | 419,60         | 12.588,00      |
| 5                 | 15    | m²      | PORTÃO METALICO DE DIVERSAS MEDIDAS                                                                                                 | 442,59         | 6.638,85       |
| 6                 | 75    | metro   | CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,50 MM CORTE 80 CM                                                                              | 89,99          | 6.749,25       |
| 7                 | 35    | metro   | CORRIMÃO EM TUBO COM PINTURA 2"                                                                                                     | 69,79          | 2.442,65       |
| 8                 | 30    | metro   | GRADE METALAO 20 X 20 TRAVESSA 20 X20 COM COLUNA 40 X 60                                                                            | 414,84         | 12.445,20      |
| 9                 | 25    | metro   | GUARDA CORPO METALICO PADRAO CORPO DE BOMBEIRO H+1,20 M                                                                             | 489,73         | 12.243,25      |
| 10                | 20    | m²      | PORTA QUADRICULAR DE ABRIR COM VAO DE ATÉ 18 X 18 CM COM PERFIL                                                                     | 679,95         | 13.599,00      |
| 11                | 15    | m²      | PORTA QUADRICULAR DE CORRER COM VAO DE ATÉ 18 X 18 CM COM PERFIL                                                                    | 766,40         | 11.496,00      |
| 12                | 35    | unidade | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 0,50 CORTE 80 CM                                                                                   | 82,99          | 2.904,65       |
| 13                | 100   | m²      | TELHA EM CHAPA 0,43 DE AÇO ZINCADO ONDULADO                                                                                         | 89,99          | 8.999,00       |
| 14                | 20    | m²      | PORTÃO DE METALON DE DUAS FOLHAS - PORTAO DE METALON DE DUAS FOLHAS 20X30X0,90 E TRAVESSAS MEDINDO 20X30X1,20 COM 02 FERROLHO       | 674,99         | 13.499,80      |
| 15                | 50    | metro   | CALHA PRONTA CORTE 60 CHAPA 26 GALVANIZADA                                                                                          | 93,99          | 4.699,50       |
| 16                | 50    | metro   | CALHA PRONTA CORTE 50 CHAPA 26 GALVANIZADA                                                                                          | 75,99          | 3.799,50       |
| 17                | 50    | metro   | CALHA PRONTA CORTE 40 CHAPA 26 GALVANIZADA                                                                                          | 73,99          | 3.699,50       |
| 18                | 50    | metro   | RUFO CORTE 40 CHAPA 26 GALVANIZADA                                                                                                  | 64,99          | 3.249,50       |
| 19                | 50    | metro   | RUFO CORTE 50 CHAPA 26 GALVANIZADA                                                                                                  | 72,99          | 3.649,50       |
| 20                | 50    | metro   | RUFO CORTE 60 CHAPA 26 GALVANIZADA                                                                                                  | 78,99          | 3.949,50       |
| 21                | 25    | metro   | TUBO DE FERRO DE 4" COM 02 MM DE ESPESSURA PARA TRAVE DE FUTEBOL                                                                    | 257,99         | 6.449,75       |
| 22                | 25    | unidade | VIGA U 4 POLEGADAS BARRA DE 06 MT                                                                                                   | 276,99         | 6.974,75       |
| 23                | 35    | unidade | CANTONEIRA ¾ X 1/8 BARRA DE 06 MT                                                                                                   | 52,99          | 1.854,65       |
| 24                | 35    | unidade | CANTONEIRA 1" X 1/8 BARRA DE 06 MT                                                                                                  | 53,99          | 1.889,65       |
| 26                | 20    | unidade | METALAO 20X20 CHAPA DE 1,20 BARRA COM 06 METROS                                                                                     | 62,00          | 1.240,00       |
| 27                | 35    | unidade | METALAO 20X30 CHAPA DE 1,20 BARRA COM 06 METROS                                                                                     | 91,50          | 3.202,50       |
| 28                | 25    | unidade | METALAO 50X30 CHAPA DE 1,20 BARRA COM 06 METROS                                                                                     | 116,00         | 2.900,00       |
| 29                | 20    | unidade | METALAO 50X50 CHAPA DE 1,20 BARRA COM 06 METROS                                                                                     | 127,99         | 2.559,80       |
| 30                | 25    | unidade | METALAO 40X60 CHAPA DE 1,20 BARRA COM 06 METROS                                                                                     | 127,99         | 3.199,75       |
| 31                | 10    | unidade | CHAPA PRETA 3,00 X 1,20 MT CHAPA 08 MM                                                                                              | 444,99         | 4.449,90       |
| 32                | 10    | unidade | CHAPA PRETA 3,00 X 1,20 MT CHAPA 16 MM                                                                                              | 709,99         | 7.099,90       |
| 33                | 10    | unidade | CHAPA PRETA 3,00 X 1,20 MT CHAPA 14 MM                                                                                              | 639,99         | 6.399,90       |
| 34                | 40    | unidade | TUBO GALVANIZADO CHAPA 2 MM BARRA DE 6,00 M                                                                                         | 204,99         | 8.199,60       |
| 35                | 25    | m²      | GRADE DE TUBO DE METALON, GRADE DE TUBO BITOLA EXPRESSURA MEDINDO 20X20X1,20 TRAVESSIA MEDINDO 20X30X1,20 COLUNA MEDINDO 40X60X1,20 | 397,99         | 9.949,75       |
| 36                | 12    | unidade | JANELA QUADRICULAR DE PERFIL COM GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO QUADRADO 1,00 m de altura por 1,50 m de largura                         | 897,99         | 10.775,88      |
| 37                | 20    | unidade | CANTONEIRA 1/2 BARRA DE 06 METROS                                                                                                   | 79,99          | 1.599,80       |
| 38                | 3     | jogo    | JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO TUBO 3                                                                                            | 2.999,99       | 8.999,97       |
| 39                | 2     | jogo    | JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO TUBO 2 1/2                                                                                        | 4.279,00       | 8.558,00       |
| 40                | 15    | m²      | VITRAUX BASCULANTE QUADRICULADO C/ VAO DE 18 CM VÁRIAS MEDIDAS                                                                      | 585,00         | 8.775,00       |
| 41                | 30    | unidade | CANTONEIRA 1 1/4 X 1/4 BARRA DE 6 METROS                                                                                            | 129,00         | 3.870,00       |
| 42                | 50    | unidade | FERRO CHATO DE 1X3/16 BARRA DE 6 METROS                                                                                             | 35,99          | 1.799,50       |
| VALOR TOTAL (R\$) |       |         |                                                                                                                                     |                | 250.407,95     |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS serão prestados nos prédios públicos, escolas, unidades de saúde, espaços esportivos, praças, parques, cemitérios, barracões, oficinas, garagens, pátios e demais instalações pertencentes ao Município, no horário compreendido entre 08h e 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais, previamente agendado com o Contratante, atendendo tanto às necessidades emergenciais quanto às programadas. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. PAGAMENTO será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelos fiscais e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                       | Funcional programática - Grupo da Fonte do exercício |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.001.04.122.0002.2002                              |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.004.04.121.0002.2005                              |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 03.001.04.122.0003.2006                              |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 03.001.04.122.0003.2006                              |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.001.04.122.0003.2008                              |
| 2026      | 660              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.002.04.128.0003.2012                              |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1385

|      |      |                 |                                                                                                         |                         |
|------|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 2026 | 1700 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 06.003.12.361.0005.2034 |
| 2026 | 1710 | 3.3.90.39.00.00 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                  | 06.003.12.361.0005.2034 |
| 2026 | 1720 | 3.3.90.39.00.00 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                    | 06.003.12.361.0005.2034 |
| 2026 | 2080 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 06.003.12.365.0006.2040 |
| 2026 | 2090 | 3.3.90.39.00.00 | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                  | 06.003.12.365.0006.2040 |
| 2026 | 2100 | 3.3.90.39.00.00 | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                    | 06.003.12.365.0006.2040 |
| 2026 | 2490 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 06.004.13.392.0014.2044 |
| 2026 | 2520 | 3.3.90.39.00.00 | 00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde             | 07.002.10.122.0015.2045 |
| 2026 | 3350 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 08.002.04.782.0022.2060 |
| 2026 | 3460 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 08.003.26.782.0022.2063 |
| 2026 | 3540 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 08.004.15.452.0021.2064 |
| 2026 | 3620 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 08.005.15.452.0021.2066 |
| 2026 | 3780 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 09.001.14.243.0011.2070 |
| 2026 | 3971 | 3.3.90.39.00.00 | 00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)                               | 09.003.08.122.0011.2074 |
| 2026 | 3981 | 3.3.90.39.00.00 | 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                                   | 09.003.08.122.0011.2074 |
| 2026 | 3991 | 3.3.90.39.00.00 | 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 09.003.08.122.0011.2074 |
| 2026 | 4200 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 09.003.08.245.0011.2075 |
| 2026 | 4210 | 3.3.90.39.00.00 | 00783 - FAMÍLIA PARANAENSE                                                                              | 09.003.08.245.0011.2075 |
| 2026 | 4230 | 3.3.90.39.00.00 | 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                                         | 09.003.08.245.0011.2075 |
| 2026 | 4370 | 3.3.90.39.00.00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 10.001.27.812.0025.2078 |

**FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fiscais Dario Vasconcelos Abbá e Carlos Alexandre dos Santos / gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski. **ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. **FORO** Comarca de Ivaiporã - Pr. **DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 01 de Setembro de 2026.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1385



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÁ**  
*A serviço de todos!*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 156/2026 Processo Licitatório nº. 66/2026 P E p/ Registro de Preços nº. 33/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR. CONTRATADA SERRALHERIA SÃO FRANCISCO LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 19.726.179/0001-97 Sócio Administrador David Cardoso de Brito. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, para atender as demandas do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e demais Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuá – Pr.

| ITEM | QTDE. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL/SERVIÇO | V. UNIT. (R\$)    | V. TOTAL (R\$) |
|------|-------|---------|--------------------------------|-------------------|----------------|
| 25   | 150   | m²      | TELA ALAMBRADO 50X50 NR 14     | 30,00             | 4.500,00       |
|      |       |         |                                | VALOR TOTAL (R\$) | 4.500,00       |

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da “Requisição de Compra”, emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS serão prestados nos prédios públicos, escolas, unidades de saúde, espaços esportivos, praças, parques, cemitérios, barracões, oficinas, garagens, pátios e demais instalações pertencentes ao Município, no horário compreendido entre 08h e 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais, previamente agendado com o Contratante, atendendo tanto às necessidades emergenciais quanto às programadas. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. PAGAMENTO será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelos fiscais e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                                        | Funcional programática - Grupo da Fonte do exercício |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 02.001.04.122.0002.2002                              |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 02.004.04.121.0002.2005                              |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias                  | 03.001.04.122.0003.2006                              |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10886/04, art. 1ºB)                                                                   | 03.001.04.122.0003.2006                              |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 03.001.04.122.0003.2008                              |
| 2026      | 660              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 03.002.04.128.0003.2012                              |
| 2026      | 1700             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1710             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                  | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 1720             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                    | 06.003.12.361.0005.2034                              |
| 2026      | 2090             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2090             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                  | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2100             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                    | 06.003.12.365.0006.2040                              |
| 2026      | 2490             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 06.004.13.392.0014.2044                              |
| 2026      | 2520             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde             | 07.002.10.122.0015.2045                              |
| 2026      | 3350             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 08.002.04.782.0022.2060                              |
| 2026      | 3460             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 08.003.26.782.0022.2063                              |
| 2026      | 3540             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 08.004.15.452.0021.2064                              |
| 2026      | 3620             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 08.005.15.452.0021.2066                              |
| 2026      | 3780             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 09.001.14.243.0011.2070                              |
| 2026      | 3971             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)                               | 09.003.08.122.0011.2074                              |
| 2026      | 3981             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                                   | 09.003.08.122.0011.2074                              |
| 2026      | 3991             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 09.003.08.122.0011.2074                              |
| 2026      | 4200             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 09.003.08.245.0011.2075                              |
| 2026      | 4210             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00783 - FAMÍLIA PARAENSE                                                                                | 09.003.08.245.0011.2075                              |
| 2026      | 4230             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                                         | 09.003.08.245.0011.2075                              |
| 2026      | 4370             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 10.001.27.812.0025.2078                              |

**FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fiscais Dario Vasconcelos Abbá e Carlos Alexandre dos Santos / gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.FORO Comarca de Ivaiporã - Pr. DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 de Setembro de 2026.